



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 24 de novembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.127

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

LICENÇAS

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.431, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Introduz alterações na Lei nº 10.359/2025 que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 303.300,00, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de excesso de arrecadação".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N° 1 0 4 3 1

Art. 1º No art. 1º da Lei nº 10.359, de 15 de setembro de 2.025, onde se lê:

"

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
14711	10.302.0010.2191.0000	05	80035	335039	144.300,00

Leia-se:

"

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80035	335039	144.300,00

" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

1

Institui o Programa Facilita Escola, que se constitui em sistema de repasse de recursos financeiros às unidades educacionais públicas do Município de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N° 1 0 4 3 2

Art. 1º Fica instituído o Programa Facilita Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que se constitui em sistema de repasse de recursos financeiros destinados às unidades educacionais públicas municipais, garantindo-lhes autonomia de gestão financeira para o ordenamento e execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a serem repassados são os provenientes do orçamento do Município, quando houver disponibilidade financeira e de programas com a União e o Estado de São Paulo.

Art. 2º O repasse de recursos financeiros será realizado de forma direta às unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, mediante depósito em conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial em nome da respectiva Unidade Executiva, condicionado à apresentação prévia de Plano de Aplicação de Recursos, devidamente aprovado pelo Conselho de Escola da unidade educacional, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Para viabilizar os repasses de que trata esta Lei no exercício financeiro de 2025, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), nas dotações orçamentárias abaixo descritas, em conformidade com o disposto no art. 167, inciso I, da Constituição Federal, sendo que os valores serão provenientes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964:

07012 12.361.0004.2024.00 – Manutenção e Operações dos Serviços – Ensino Fundamental
3350.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR 01 – Código de Aplicação 22000 – Ensino Fundamental – R\$ 1.000,00
FR 02 – Código de Aplicação 22001 – Facilita Escola – R\$ 574.100,00
FR 05 – Código de Aplicação 22002 – Facilita Escola – R\$ 1.000,00

07011 12.365.0004.2022.00 – Manutenção e Operações dos Serviços – Educação Infantil
3350.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR 01 – Código de Aplicação 21000 – Educação Infantil – R\$ 1.000,00

§ 2º Nos exercícios subsequentes, deverão ser incluídas na respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA rubricas orçamentárias similares ou equivalentes, observando-se a continuidade do programa, o disposto no Plano Plurianual – PPA vigente e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de cada exercício, conforme exigido pelos arts. 165 e 167 da Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º A alocação e execução dos recursos referidos neste artigo deverão estar compatibilizadas com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Piracicaba, respeitando os princípios do equilíbrio fiscal, da eficiência na alocação de recursos e da legalidade orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, denomina-se Unidade Executiva a entidade de direito privado sem fins lucrativos, organizada no âmbito de cada unidade educacional pública integrante da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba, representativa da comunidade escolar, organizadas na forma da lei, para garantia da participação comunitária na administração escolar.

Art. 4º O Setor de Convênios da Secretaria Municipal de Educação, tem a responsabilidade de assessorar e fiscalizar as Unidades Executoras, oferecer formação aos gestores e realizar a conferência da prestação de contas, com a respectiva aprovação ou reaprovação.

Art. 5º O valor dos recursos a serem repassados às unidades educacionais obedecerá a critérios estabelecidos em legislação própria dos órgãos repassadores, Estado, União e/ou recursos próprios do município.

Parágrafo único. No caso de recursos próprios do município, os critérios serão definidos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Compete à Unidade Executora:

I - submeter o Plano de Aplicação dos recursos financeiros à apreciação da Secretaria Municipal de Educação;

II - movimentar os recursos públicos destinados à unidade de ensino em conta bancária específica;

III - fazer cumprir o Plano de Aplicação de Recursos;

IV - submeter a prestação de contas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º São vedados a contratação e o pagamento de pessoal que gerem vínculo empregatício com a Unidade Executora.

Art. 8º A elaboração e o encaminhamento da prestação de contas dos recursos recebidos serão definidos pelos órgãos repassadores, Estado, União e/ou Município.

Parágrafo único. No caso de recursos próprios do município, os critérios para elaboração da prestação de contas serão definidos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 10.434, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Introduz alterações e revoga dispositivos da Lei nº 5.684/2006 que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas educacionais do Município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades auxiliares na gestão educacional".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 1 0 4 3 4

Art. 1º O art. 37 e o inciso IV do art. 42 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 37. Ficam adotadas, no Município de Piracicaba, as Deliberações atualizadas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo – CEE, que tratam da autorização e supervisão de Educação Infantil ofertada em escolas particulares deste segmento.

...

Art. 42. ...

...

IV - as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;" (NR)

Art. 2º Ficam expressamente revogados o art. 83 e o ANEXO I da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 471, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Introduz alterações na Lei Complementar nº 405/2019 - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, com vistas à criação do Núcleo Urbano Isolado 15 (NUI 15) - Nuinorte II, de uso predominantemente industrial.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R N º 4 7 1

Art. 1º O art. 27 da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, fica acrescido do inciso XV, com a seguinte redação:

"Art. 27. ...

XV - Núcleo Urbano Isolado 15 (NUI 15) - Nuinorte II".

Art. 2º A Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, fica acrescida do art. 37A, com a seguinte redação:

"Art. 37A. O NUI 15 abrange o território do bairro Nuinorte II, com uso predominantemente industrial, para o qual ficam estabelecidos os seguintes parâmetros urbanísticos:

I - Lote mínimo = 1.000,00m²;

II - Taxa de Ocupação (TO) = ou < 80%;

III - Coeficiente de Aproveitamento Básico (CABas) = 1,0;

IV - Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (Camin) = 0;

V - Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAMax) = 2,0;

VI - Taxa de Permeabilidade (TP) = ou > 10%.

Parágrafo único. Notocante ao uso e ocupação aplicam-se para Nuinorte II, as previsões legais de ZUIN 1."

Art. 3º O § 2º do art. 125, da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. ...

§ 2º Fica estabelecido o abairramento na Área Rural do Município de Piracicaba, com a numeração e nomenclatura a seguir descritas: 1. Anhumas; 2. Ártemis; 3. Ibitiruna; 4. Tanquinho; 5. Tupi; 6. Santana; 7. Santa Olímpia; 8. Brisa da Serra; 9. Canaã; 10. Nova Suíça; 11. Santa Ana; 12. Terra Nova; 13. Vila Belém; 14. Nuinorte; 15. Santa Isabel; 16. Nuinorte II." (NR)

Art. 4º O Mapa 2 – "Macrozonas na Área Rural", Mapa 3 – "Zoneamento na Área Rural" e o Mapa 18 – "Abairramento na Área Rural", constantes das alíneas "b", "c" e "r", respectivamente, todos do inciso I – "Anexo I – Mapas", do art. 172, da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, ficam substituídos pelos mapas respectivos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 5º O Quadro 2 – "Parâmetros Urbanísticos dos Núcleos Urbanos Isolados", constante da alínea "b", do inciso III – "Anexo III – Quadros", do art. 172, da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, fica substituído pelo quadro respectivo que integra a presente Lei Complementar.

Art. 6º O Descritivo 1 – "Perímetro Urbano", fica acrescido da descrição do bairro Nuinorte II e o Descritivo 15 – "Abairramento na Área Rural", constantes das alíneas "a" e "o", do inciso IV – "Anexo IV - Memoriais Descritivos", do art. 172, da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, ficam substituídos pelos respectivos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

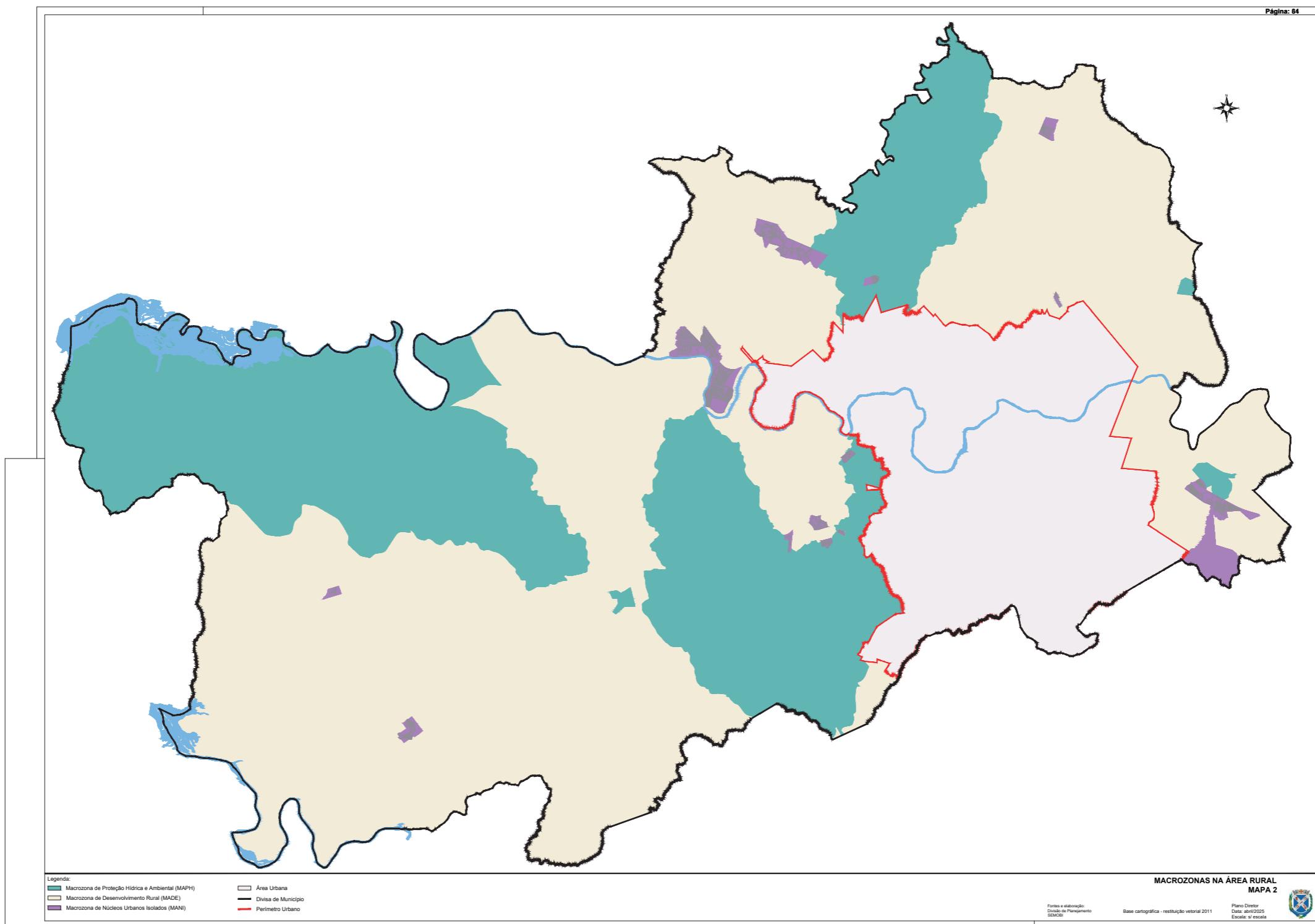
Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

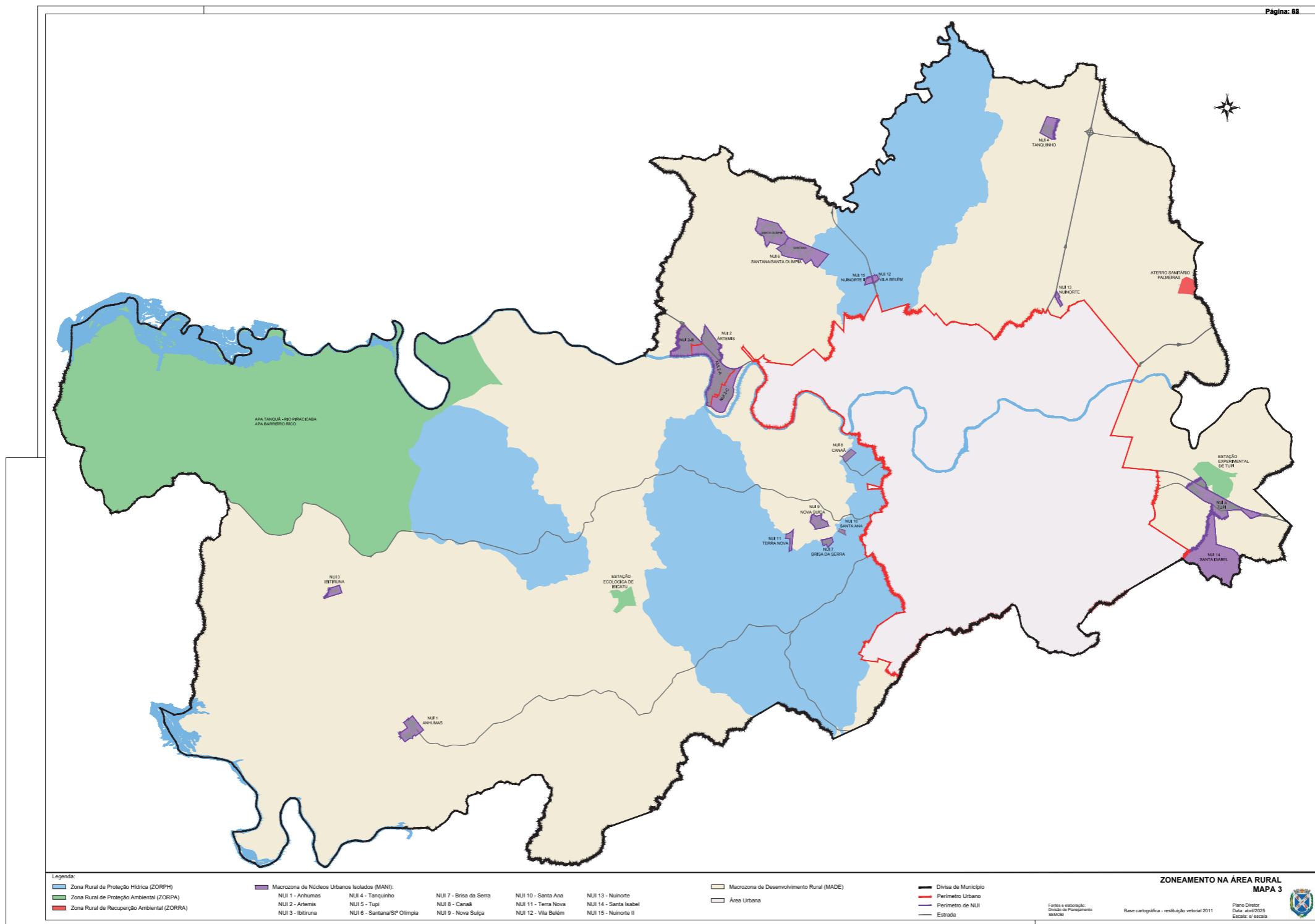
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

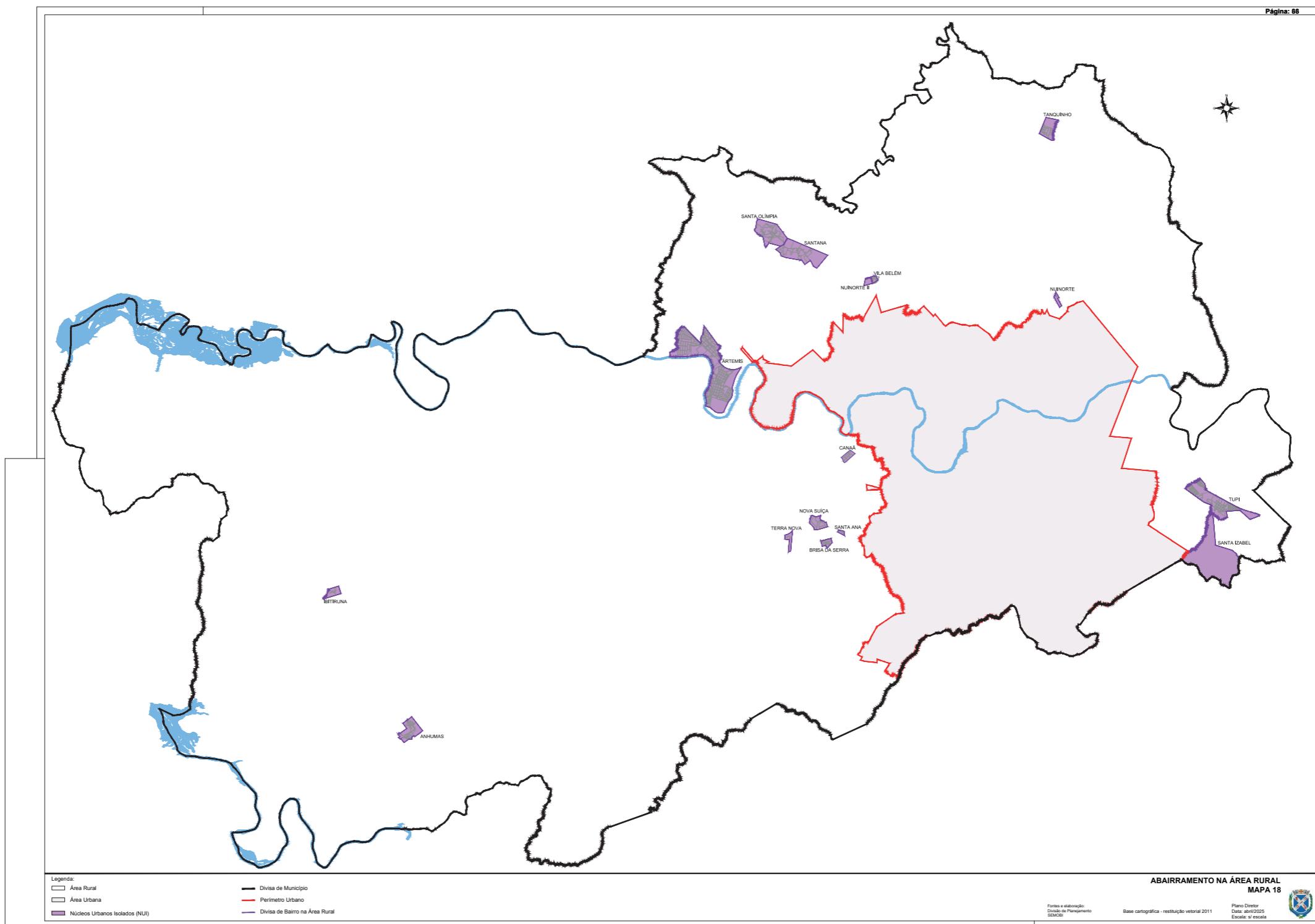
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.







Página: 64

ANEXO III
Quadro 2 - Parâmetros Urbanísticos dos Núcleos Urbanos Isolados



Área	Macrozona	Sigla	Zona	Sigla	Especificação/ Bairro	Observação	Lote Mínimo (m²)	TO ≤	CABas	Camin	CAMax	TP ≥
RURAL	MACROZONA DE NÚCLEOS URBANOS ISOLADOS	MANI	Núcleo Urbano Isolado	NUI 1	Anhumas		250,00	70%	1	0	1,4	10%
				NUI 2	Ártemis	NUI 2-A	250,00	70%	1	0	2	10%
						NUI 2-B	1.000,00	60%	1	0	1,4	20%
						NUI 2-C	350,00	70%	1	0	1,4	15%
				NUI 3	Ibitiruna		250,00	70%	1	0	1,4	10%
				NUI 4	Tanquinho		250,00	70%	1	0	1,4	10%
				NUI 5	Tupi		250,00	70%	1	0	2	10%
				NUI 6	Santana		500,00	60%	1	0	1,4	20%
					Santa Olímpia		500,00	60%	1	0	1,4	20%
				NUI 7	Brisa da Serra		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 8	Canaã		2.000,00	60%	1	0	1	30%
				NUI 9	Nova Suíça		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 10	Santa Ana		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 11	Terra Nova		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 12	Vila Belém		280,00	70%	1	0	1	10%
				NUI 13	Nuinorte		1.000,00	70%	1	0	2	15%
				NUI 14	Santa Isabel		250,00	70%	1	0	1,4	10%
				NUI 15	Nuinorte II		1.000,00	80%	1	0	2	10%

Data: abril/2025

Peça do processo/documento PMP 2025/079422, materializada por: G.C.V em 24/11/2025 09:57 CPF: ***.936.888-**



ANEXO IV – MEMORIAIS DESCRIPTIVOS

DESCRIPTIVO 1

Perímetro Urbano

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO NUINORTE II

O perímetro urbano Nuinorte II está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o **ponto “01” (um)**, de coordenadas E = 222.978,7991 e N = 7.493.973,5180, situado no cruzamento da projeção do alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-011N – Norimar Aparecida Brieda Jacob com a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin; deste ponto segue em reta com azimute 256°17'18", na extensão de 436,15 metros acompanhando a projeção e posteriormente pelo alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-011N – Norimar Aparecida Brieda Jacob, acompanhando a divisa frontal do lote 279, da quadra 601, do setor 47, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o **ponto “02” (dois)**, de coordenadas E = 222.555,0792 e N = 7.493.870,1342, situado junto ao vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e sega em reta com azimute 12°58'11", na extensão de 342,69 metros acompanhando a divisa lateral do lote 279, da quadra 601, do setor 47, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o **ponto “03” (três)**, de coordenadas E = 222.632,0288 e N = 7.494.204,0683, situado junto ao leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí; deste marco deflete à direita e segue através das principais deflexões do leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí, em reta com azimute 102°22'48", na extensão de 9,92 metros acompanhando à jusante o referido córrego até encontrar o **ponto “4” (quatro)**, de coordenadas E = 222.641,7170 e N = 7.494.201,9520; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 65°31'22", na extensão de 33,70 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “5” (cinco)**, de coordenadas E = 222.672,3881 e N = 7.494.215,9150; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 60°50'31", na extensão de 25,36 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “6” (seis)**, de coordenadas E = 222.694,9950 e N = 7.494.228,3350; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 67°41'03", na extensão de 9,05 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “7” (sete)**, de coordenadas E = 222.703,3835 e N = 7.494.231,7438; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 106°20'25", na extensão de 12,54 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “8” (oito)**, de coordenadas E = 222.715,4165 e N = 7.494.228,2159; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 150°02'09", na extensão de 27,35 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “9” (nove)**, de coordenadas E = 222.729,0787 e N = 7.494.204,5182; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 100°36'40", na extensão de 9,09 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “10” (dez)**, de coordenadas E = 222.738,0184 e N = 7.494.202,8604; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 36°25'01", na extensão de 6,27 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “11” (onze)**, de coordenadas E = 222.741,7417 e N = 7.494.207,9075; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 84°15'17", na extensão de 28,44 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “12” (doze)**, de coordenadas E = 222.770,0410 e N = 7.494.210,7548; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 40°07'50", na extensão de 5,67 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “13” (treze)**, de coordenadas E = 222.773,6935 e N = 7.494.215,0877; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 341°16'39", na extensão de 16,57 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “14” (quatorze)**, de coordenadas E = 222.768,3736 e N = 7.494.230,7844; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 59°21'54", na extensão de 25,44 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “15” (quinze)**, de

Página 56**ANEXO IV – MEMORIAIS DESCRIPTIVOS**

coordenadas E = 222.790,2650 e N = 7.494.243,7491; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $68^{\circ}56'29''$, na extensão de 110,01 metros acompanhando à jusante o leito do córrego sem denominação, afluente do Rio Corumbataí até encontrar o **ponto “16” (dezesseis)**, de coordenadas E = 222.892,9234 e N = 7.494.283,2767, situado junto à faixa de domínio do DER – Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $163^{\circ}47'37''$, na extensão de 246,81 metros acompanhando a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin até encontrar o **ponto “17” (dezessete)**, de coordenadas E = 222.961,8074 e N = 7.494.046,2737; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $164^{\circ}43'20''$ na extensão de 37,94 metros acompanhando a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin até encontrar o **ponto “18”**, situado no ponto de coordenadas E = 222.971,8037 e N = 7.494.009,6779; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $169^{\circ}03'03''$, na extensão de 36,83 metros acompanhando a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin , até encontrar o **ponto “01” (um)**, ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma **área de 108.929,12 m² ou 0,10 Km² ou 10,89 ha.**



ANEXO IV – MEMORIAIS DESCRIPTIVOS

DESCRIPTIVO 15

Abairramento na Área Rural

A descrição dos bairros no rural coincidem com os perímetros descritos no Descritivo 1, a saber:

1. Anhumas;
2. Ártemis;
3. Ibitiruna;
4. Tanquinho;
5. Tupi;
6. Santana;
7. Santa Olímpia;
8. Brisa da Serra;
9. Canaã;
10. Nova Suíça;
11. Santa Ana;
12. Terra Nova;
13. Vila Belém;
14. Nuinorte;
15. Santa Isabel;
16. Nuinorte II.

DECRETO N° 20.818, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Substitui membros do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas — COMAD, instituído pela Lei Complementar nº 221/08 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.788/2023, alterado pelos de nº 19.871/24, nº 19.939/24, nº 20.032/2024, nº 20.100/2024 e nº 20.737/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas —COMAD, foi nomeado pelo Decreto nº 19.788, de 24 de novembro de 2023 e alterado pelos de nº 19.871, de 25 de janeiro de 2024, nº 19.939, de 28 de março de 2024, nº 20.032, de 11 de junho de 2024, nº 20.100, de 16 de agosto de 2024 e nº 20.737, de 10 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Ligia Verdi Angelocci e Helena Martiniz Moreira, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Ligia Maria Silva de Oliveira e Fernando Monteiro Camargo, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Wilson Eduardo da Costa Brito e Paulo Cesar Fortunato dos Santos, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Ana Paula Penati e Kelly Cristina Alves, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Rodrigo Bottene e Francisco Teodório de Souza, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Renata Aparecida Rosa e Erick Tedesco, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, para compor o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas — COMAD.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.788, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de outubro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Para as dotações:

1)	31416	1212200081565	FR	04	C. Aplicação	11000	449052	R\$	472.000,00
2)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339039	R\$	286.000,00
3)	31413	1236200082556	FR	04	C. Aplicação	11000	319011	R\$	240.000,00
4)	31416	1212200082563	FR	04	C. Aplicação	11000	319011	R\$	215.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.873, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 306.000,00, da Fundação Municipal de Piracicaba – FUMEP, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, da Fundação Municipal de Piracicaba – FUMEP, no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339030	R\$	50.000,00
2)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339047	R\$	10.000,00
3)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339139	R\$	134.000,00
4)	31414	1957200292560	FR	04	C. Aplicação	11000	339036	R\$	73.000,00
5)	31415	1236400082561	FR	04	C. Aplicação	11000	319013	R\$	9.000,00
6)	31416	1212200082563	FR	04	C. Aplicação	11000	449052	R\$	30.000,00

Para as dotações:

1)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	319011	R\$	53.000,00
2)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	319013	R\$	80.000,00
3)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339037	R\$	54.000,00
4)	31411	1212200042552	FR	04	C. Aplicação	11000	339040	R\$	7.000,00
5)	31414	1957200292560	FR	04	C. Aplicação	11000	319011	R\$	64.000,00
6)	31414	1957200292560	FR	04	C. Aplicação	11000	319013	R\$	2.000,00
7)	31414	1957200292560	FR	04	C. Aplicação	11000	339047	R\$	7.000,00
8)	31415	1236400082561	FR	04	C. Aplicação	11000	319011	R\$	9.000,00
9)	31416	1212200082563	FR	04	C. Aplicação	11000	319013	R\$	30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

Concorrência Eletrônica nº 05/2025

Prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos executivos e apoio técnico a fiscalização de obras da prefeitura.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer nº 1326/2025 da Procuradoria Geral, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa ARX BRASIL LTDA.

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa da presente Concorrência para o dia 24/11/2025 às 13:30h e 14:00h, respectivamente.

Piracicaba, 19 de novembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2025

Prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos executivos e apoio técnico a fiscalização de obras da prefeitura.

Comunicamos que, tendo em vista a representação TC-021483.989.25-7 no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica SUSPENSA a abertura da referida concorrência, marcada para o dia 24/11/2025 às 14h.

Piracicaba, 24 de novembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 304/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Switch PoE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de novembro de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 24 de Novembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). BEATRIZ ZAMPIERI, RG 342274338, em 16/11/2025, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). MARCELO SIQUEIRA, RG 222187633, em 16/11/2025, do cargo que exerce em comissão de GERENTE-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). VALDEMIR ANTONIO MALAGUETTA, RG 176694705, em 16/11/2025, do cargo que exerce em comissão de SUPERINTENDENTE-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) BEATRIZ ZAMPIERI, RG 342274338, para exercer em comissão o cargo de GERENTE-COMISSÃO, referência C-3, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 17/11/2025.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) MARCELO SIQUEIRA, RG 222187633, para exercer em comissão o cargo de SUPERINTENDENTE-COMISSÃO, referência C-4, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 17/11/2025.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) VALDEMIR ANTONIO MALAGUETTA, RG 176694705, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO-COMISSÃO, referência C-5, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 17/11/2025.



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
- Núcleo de Apoio Administrativo -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, BEATRIZ ZAMPIERI, residente à Rua dos Tico Ticos, nº 175, casa, na cidade de Piracicaba/SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Gerente de Compras, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Veículo Peugeot 208 Allure, 2015/2015
- Veículo Chrysler 300C, 2011/2012

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BEATRIZ ZAMPIERI
Data: 19/11/2025 10:24:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BEATRIZ ZAMPIERI

Peça do processo/documento PMP 2025/168216, materializada por: C.T.M em 19/11/2025 11:59 CPF: ***.681.908-**

Página: 31

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barrosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, VALDEMIR ANTONIO MALAGUETTA residente à Rua NATAL CABANA, 518 JARDIM MARILUZ, NA CIDADE DE SÃO PEDRO, nomeado para o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERN junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- UM IMÓVEL SITUADO A RUA NATAL VABAN, 518 – SÃO PEDRO
- UM IMÓVEL SITUADO A RUA CEZIRA CHITOLINA, 85 – CHARQUEADA
- UM TERRENO SITUADO A AVENIDA PASCHOAL ANTONELLI – SÃO PEDRO
- UM VEICULO HONDA CITY 2024

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 18 de Novembro de 2025

Peça do processo/documento PMP 2025/168200, materializada por: C.T.M em 19/11/2025 09:48 CPF: ***.681.908-**

Digitalizado com Certificado



Página: 10
ANEXO II
Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
- Núcleo de Apoio Administrativo -

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Marcos Siqueira,
residente à Rua Guaxupé,
nº 63, complemento , na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o car-
go/emprego de Gerente de Licitações e Contratos,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Apto - Condômino Recanto do Peruá
- Automóvel - Cruz, 2012
-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26
de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsa-
bilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

Assinatura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MARCELO SIQUEIRA.
Para conferir, acesse o site <https://sempape.piracicaba.sp.gov.br/licitacao/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/168091 e o código HBZL VOL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2025

Prestação de Serviços Parcelados para Controle Integrado de Pragas Urbanas (roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins, pulgas e carrapatos) e Limpeza de Caixas d'Água.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 6.240,00
02	IVANI BARBOSA DE CAMARGO	R\$ 6.200,00
03	MIRA COMERCIO E SERVICOS AGROINDUSTRIALIS LTDA	R\$ 8.800,00
04	IVANI BARBOSA DE CAMARGO	R\$ 5.600,00

Edson Marcus Bucci
Secretário Executivo de Meio Ambiente





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 14

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 366**

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 18/11/2026**PROCESSO Nº: 2025/158480****RAZÃO SOCIAL:** E. C. RESTAURANTE E EMPORIO LTDA – CNPJ: 63091079000123**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Kennedy, 50 – Nova Piracicaba – Piracicaba – CEP: 13405011

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 18/11/2025

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 56

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 367**

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 18/11/2026**PROCESSO Nº: 2025/147642****RAZÃO SOCIAL:** WAGNER HUMBERTO DA SILVA – CNPJ: 00.216.113/0001-29**ENDEREÇO:** Rua Virgílio da Silva Fagundes, 1205 – Santa Terezinha – Piracicaba – CEP: 13411083

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 18/11/2025

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 15

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 366**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;

b) Mudança de razão social;

c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;

d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;

e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 57

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 367**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;

b) Mudança de razão social;

c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;

d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;

e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 366**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;

b) Mudança de razão social;

c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;

d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;

e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 15

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 366**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;

b) Mudança de razão social;

c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;

d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;

e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 50

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 368**

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 18/11/2026

PROCESSO Nº: 2025/135438

RAZÃO SOCIAL: CA CAMARGO CHURRASCARIA – CNPJ: 30.424.359/0001-57

ENDEREÇO: Rua Campos Salles, 2132 – Vila Independência – Piracicaba – CEP: 13418310

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 18/11/2025

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/validamento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/135438 e o código AMBODDS95.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 51

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 368**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
 - a) Mudança de uso do estabelecimento;
 - b) Mudança de razão social;
 - c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
 - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
 - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2025/135438, materializado em 18/11/2025 09:59 CPF: ***.387.278-**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 501

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 370**

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 19/11/2026

PROCESSO Nº: 2025/113576

RAZÃO SOCIAL: SHARX PADEL CLUB – CNPJ: 43435597000100

ENDEREÇO: Rua Nicola Nardo, 199 – Morumbi – Piracicaba – CEP: 13420363

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 19/11/2025

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/validamento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/113576 e o código N68EVEGY.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 502

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 370**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
 - a) Mudança de uso do estabelecimento;
 - b) Mudança de razão social;
 - c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
 - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
 - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2025/113576, materializado em 19/11/2025 10:02 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/validamento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/113576 e o código N68EVEGY.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 13

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 369**

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 18/11/2026**PROCESSO N°:** 2025/128561**RAZÃO SOCIAL:** BARLEYS BAR E RESTAURANTE – CNPJ: 35448431000108**ENDEREÇO:** Avenida Torquato da Silva Leitão, 505 – São Dimas – Piracicaba – CEP: 13416215

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 18/11/2025

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI, Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/validamento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2025/128561 e o código WVL3CBMR.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 14

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 369**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
 - a) Mudança de uso do estabelecimento;
 - b) Mudança de razão social;
 - c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
 - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
 - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI, Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/validamento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2025/128561 e o código WVL3CBMR.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 55

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 371**

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 19/11/2026**PROCESSO N°:** 2025/018342**RAZÃO SOCIAL:** A TUTTA BIRRA CERVEJARIA LTDA – CNPJ: 27.447.032/0001-96**ENDEREÇO:** Rodovia Margarida da Graça Martins, 0 – Água Seca – Piracicaba – CEP: 13420-280

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 19/11/2025

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por RAUL NAVE PRATTI, WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/validamento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2025/018342 e o código 8V01MKS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 56

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 371**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
 - a) Mudança de uso do estabelecimento;
 - b) Mudança de razão social;
 - c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
 - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
 - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por RAUL NAVE PRATTI, WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/validamento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2025/018342 e o código 8V01MKS.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA[Sair](#)[← Voltar](#)

Plano de Aplicação dos Recursos – PAR

Escolha um Plano de Ação e siga as instruções para a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos. Envie o PAR e acompanhe seu andamento pela plataforma CultBR.

Listagem de Plano de Ação

Foi listado 1 Plano de Ação do total de 1.

✓ Habilitado

Plano de Ação
Código 30882120250002-024956
Código PAR 6IMLPZGDJ3PBW
Vigência 15/04/2025 a 31/12/2029
Local PIRACICABA, SP

[←](#) [→](#)MINISTÉRIO DA
CULTURA

Código: #6IMLPZGDJ3PBW Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:53

1/13



Cult
BR

Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-024956

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE PIRACICABA

CNPJ do Ente Recebedor:

46.341.038/0001-29

UF:

SP

Status do PAR:

Em análise

Data e hora de envio:

23/06/2025 às 21:01

Fundo/Órgão Vinculado:

FUNDO DE APOIO À CULTURA

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 10.691.528,56

Código: #6IMLPZGDJ3PBW Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:53

2/13

O MUNICIPIO DE PIRACICABA possui:

- ✓ Conselho de Cultura ✓ Fundo de Cultura ✓ Plano de Cultura

Conselho de Cultura

Número da Lei

9749

Ano da Lei

2022

Lei

🕒 [Lei nº 9749 de 2022.](#)

Número do Decreto

20001

Ano do Decreto

2024

Decreto

🕒 [Decreto nº 20001 de 2024.](#)

Fundo de Cultura

CNPJ do Fundo de Cultura

46.341.038/0001-29

Nome do Fundo de Cultura

FUNDO DE APOIO A CULTURA

Número da Lei

5194

Ano da Lei

2002

Lei

🕒 [Lei nº 5194 de 2002.](#)



Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53

3/13

Plano de Cultura

Número da Lei

9355

Ano da Lei

2019

Lei

∅ [Lei nº 9355 de 2019.](#)



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Código: #6IMLPZGDJ3PBW Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:53

4/13

Processo de Consulta Pública:



○ MUNICIPIO DE PIRACICABA tem disponível R\$ 10.691.528,56 para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 09/06/2025

CEP: 13405123

Logradouro: Avenida Doutor Maurice Allain

Número: 454

Complemento: Pq Engenho Central

Bairro: Nova Piracicaba

Município: Piracicaba

Estado/UF: SP

Número de Participantes: 54

📎 [Documento de comprovação](#)



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53

5/13

Presencial

Data da consulta: 11/06/2025

CEP: 13405123

Logradouro: Avenida Doutor Maurice Allain

Número: 454

Complemento: Pq Engenho Central

Bairro: Nova Piracicaba

Município: Piracicaba

Estado/UF: SP

Número de Participantes: 84

 [Documento de comprovação](#)

Remota

Período Inicial da Consulta: 06/08/2025

Período Final da Consulta: 06/08/2025

Plataforma Eletrônica: Google Meet

Número de Participantes: 8

 [Documento de comprovação](#)

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Conselho de Cultura, Audiências públicas



Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53**6/13****Meta 1 - Ações Gerais**

Exercício 2025

 R\$ 1.895.000,00**1.1 Fomento Cultural**

R\$ 1.895.000,00

1.1.1 Prêmio**Valor da Atividade:** R\$ 25.000,00**Forma de execução da atividade:**

Prêmio (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Culturas Populares e Tradicionais

Etapas do fazer cultural da atividade:

Outros (campo aberto); prêmio

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Não se aplica

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Outros (campo aberto); não

Ação afirmativa da atividade:

Cotas

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53**7/13****1.1.2 Editais de Fomento****Valor da Atividade:** R\$ 1.870.000,00**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Hip Hop; Literatura; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Performance; Teatro

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zona especial de interesse social

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação



Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53**8/13****Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva**

Exercício 2025

 R\$ 670.000,00**2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura**

R\$ 480.000,00

2.1.1 Edital TCC – Pontos de Cultura**Valor da Atividade:** R\$ 480.000,00**O edital para seleção de Pontos de Cultura:**

Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais

valor do projeto:

R\$ 120.000,00

Número de projetos:

4

2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura

R\$ 190.000,00

2.3.1 Edital Prêmio Cultura Viva – Sem constituição jurídica**Valor da Atividade:** R\$ 40.000,00**Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:**

Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais

Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados:

4

Selecione o valor por prêmio:

R\$ 10.000,00



Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53

9/13

2.3.2 Edital Prêmio Cultura Viva - Com constituição jurídica

Valor da Atividade: R\$ 150.000,00

Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:

Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais

Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados:

5

Selecione o valor por prêmio:

R\$ 30.000,00



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53**10/13****Meta 3 – Custo operacional**

Exercício 2025

 R\$ 107.882,14**3.2 Gestão e operacionalização**

R\$ 107.882,14

3.2.1 Contratação de pareceristas**Valor da Atividade:** R\$ 60.000,00**Descrição da atividade:**

Para contratação de pareceristas externos para avaliação dos projetos

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural

3.2.2 Operacionalização - sistema**Valor da Atividade:** R\$ 47.882,14**Descrição da atividade:**

Operacionalização - sistema

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Tecnologias, Sistemas e Gestão da Informação da Cultura; Apoio Administrativo; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO A CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53**11/13****Resumo das Metas**

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais**R\$ 1.895.000,00****1.1 Fomento Cultural****R\$ 1.895.000,00**

1.1.1 Prêmio

R\$ 25.000,00

1.1.2 Editais de Fomento

R\$ 1.870.000,00**Soma das Atividades****R\$ 1.895.000,00****Soma das ações****R\$ 1.895.000,00**

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO PÔVO BRASILEIRO

Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53**12/13****Resumo das Metas**

Exercício 2025

Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva	R\$ 670.000,00
2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura	R\$ 480.000,00
2.1.1 Edital TCC – Pontos de Cultura	R\$ 480.000,00
Soma das Atividades	R\$ 480.000,00
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura	R\$ 190.000,00
2.3.1 Edital Prêmio Cultura Viva – Sem constituição jurídica	R\$ 40.000,00
2.3.2 Edital Prêmio Cultura Viva – Com constituição jurídica	R\$ 150.000,00
Soma das Atividades	R\$ 190.000,00
Soma das ações	R\$ 190.000,00



Código: #6IMLPZGDJ3PBW **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:53**13/13****Resumo das Metas**

Exercício 2025

Meta 3 - Custo operacional R\$ 107.882,14**3.2 Gestão e operacionalização** R\$ 107.882,14

3.2.1 Contratação de pareceristas R\$ 60.000,00

3.2.2 Operacionalização – sistema R\$ 47.882,14

Soma das Atividades R\$ 107.882,14**Soma das ações** R\$ 107.882,14**Total** R\$ 2.672.882,14POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO 9 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO 9 da ETAPA DE HABILITAÇÃO referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas até o mês de outubro de 2025, conforme Anexo.

Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto

Bruna Graziela do Carmo Togni
Esdras Casarini Moreno
Marcia Regina da Silva
Maria Ivete Araújo Marcolino
Paula Lino Mendes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

ANEXO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PRÚBLICO Nº 1/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

18/11/2025

CLASSIFICADOS OFICINAS					
Protocolo	Class.	Nome Da Proposta	Interessado	Razão Social	Pontos
Artes Visuais – Artes Gráficas – Solo					
2025/054279	1º	IMPRESSÕES DO MEU MUNDO	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/079498	2º	MAPAS ILUSTRADOS	085.012.358-57 – SERGIO ESTEVES PEREIRA	SERGIO ESTEVES PEREIRA	60
Artes Visuais – Artes Gráficas – Dupla					
2025/139128	1º	OFICINA FOTOGRÁFICA	394.737.668-58 - RENAN NAKANO ALVES	32.359.868 RENAN NAKANO ALVES	35
2025/064967	2º	OFICINA DE FORMAÇÃO DE DESENHO DE HUMOR PARA PROFESSORES – FABIO E WILLIAN	191.994.368-41 – FABIO SAN JUAN	18.931.748 FABIO SAN JUAN	25
Artes Visuais – Grafite – Dupla					
2025/107879	1º	OFICINA DE GRAFITE – FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	70
Audiovisual – Direção de fotografia – Solo					
2025/138327	1º	FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA PESSOAS DA MELHOR IDADE 60+	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70
2025/138354	2º	ENGENHO DE OLHARES – OFICINA DE FOTOGRAFIA DE ARQUITETURA COM CELULAR NO ENGENHO CENTRAL	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70
Audiovisual – Direção de fotografia – Grupo 3 ou mais					
2025/079748	1º	"DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E CRIAÇÃO AUDIOVISUAL COM CELULAR" PARA ADULTOS	49.423.396/0001-79 – 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	50
Audiovisual – Direção de som, Sound Design ou Sonoplastia – Solo					
2025/041920	1º	OFICINA DE DUBLAGEM	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI	75
Audiovisual – Operação de câmera e edição – Solo					
2025/137844	1º	OFICINA DE FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA PESSOAS A PARTIR DE 12 ANOS DE IDADE	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70
Audiovisual – Operação de câmera e edição – Grupo 3 ou mais					
2025/079747	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – PALESTRAS "ROTEIRO EM FOCO" (CENA 14)	49.423.396/0001-79 – 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	50
Audiovisual – Produção – Solo					
2025/035646	1º	OFICINA DE CINEMA PARA PESSOAS 60+	ROBERTO OLIVEIRA	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	35
Audiovisual – Roteiro – Solo					
2025/052869	1º	OFICINA DE ATUAÇÃO PARA CÂMERA	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO 28250238842	65

2025/037279	2º	ROTEIRO CINEMA / PROJECAO DE FILME E DISCUSSAO DE ROTEIRO	CLEBER ZERBIELLI 93567863053	11.756.499 CLEBER ZERBIELL	40
-------------	----	---	------------------------------	----------------------------	----

Circo – Palhaço – Dupla					
2025/044583	1º	OFICINAS CIRCENSES	58428850 FERNANDO CAVALLARI	58.428.850 FERNANDO CAVALLARI	65

Comunicação – Apresentador – Dupla					
2025/044854	1º	OFICINA COMO ORGANIZAR SEU PROJETO : CONCEITO E DOCUMENTAÇÃO	LARISSA FERNANDA FEOLA	LARISSA FERNANDA FEOLA 39527775876	55

Cultura Popular – Capoeira – Solo					
2025/063678	1º	APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Capoeira – Dupla					
2025/063688	1º	APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Tradições Afro – Solo					
2025/064698	1º	OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VIRADO	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/065078	2º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65
2025/073069	3º	AFRO BLACK DAY – III EDIÇÃO	49.709.974/0001-38 – 49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	35

Cultura Popular – Tradições Afro – Dupla					
2025/065079	1º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Afro – Grupo 3 ou mais					
2025/065083	1º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Populares – Grupo 3 ou mais					
2025/064671	1º	OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VIRADO	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/065080	2º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65
2025/138591	3º	CAMINHOS SECRETOS - CAÇA AO TESOURO	412.992.798-13 - MARCELO ANDRADE NASCIMENTO	MARCELO ANDRADE NASCIMENTO 41299279813	60

Dança – Dança Clássica – Solo					
2025/044797	1º	OFICINA DE DANÇA CLÁSSICA	ALAN MARQUES	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	75

Dança – Dança Contemporânea – Solo					
2025/044768	1º	OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	70
2025/044766	2º	OFICINA / AULA ABERTA DE DANÇA	LETICIA SETTE LANDAHL	23.032.975 LETICIA SETTE LANDAHL	70

Literatura – Contação de Histórias – Grupo Solo					
--	--	--	--	--	--

2025/122212	1º	"BRINCAR COM LIVROS". OFICINA PARA CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS	233.492.778-37 - MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	75
2025/123001	2º	"BRINCAR COM LIVROS"- LEITURA COM AFETO". OFICINA PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS.	233.492.778-37 - MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	75

Literatura – Escritor – Grupo 3 ou mais					
2025/107881	1º	OFICINA DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS – FESTIVAL PIRACUR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	75
2025/107877	2º	PALESTRA LITERATURA LGBTQIA+ - FESTIVAL PIRACUR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Música – DJ – Grupo 3 ou mais					
2025/108499	1º	OFICINA DE DJ: MIXAGEM E IDENTIDADE SONORA – FESTIVAL PIRACUR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Música – Infantil – Dupla					
2025/149466	1º	NWANA	416.104.188-83 - LUANA PAULA CARVALHO DUARTE	32.873.097 LUANA PAULA CARVALHO DUARTE	45

Música – Instrumental – Solo					
2025/054803	1º	OFICINAS E AULAS PRÁTICO/TEÓRICAS DE MÚSICA MAESTRO JONATAS DIONISIO	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	70

Teatro – Espetáculo Adulto – Grupo 3 ou mais					
2025/043992	1º	OFICINA DE COMMEDIA DELL'ARTE	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI	75
2025/108498	2º	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO CÊNICA - FESTIVAL PIRACUR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Teatro – Espetáculo Infantil – Solo					
2025/044856	1º	OFICINA DE TEATRO PARA CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS	MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	70

Teatro – Espetáculo Livre – Solo					
2025/044809	1º	OFICINAS TEATRAIS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS	ANA PAULA IBANEZ	24.097.810 ANA PAULA IBANEZ	75
2025/065309	2º	YOGADANCE – OFICINAS PARA MOVIMENTO E SAÚDE MENTAL	370.012.348-50 – SAMUEL ZANATTA	60.486.132 SAMUEL ZANATTA	50

Teatro – Espetáculo Livre – Dupla					
2025/045799	1º	OFICINA, PALESTRA, WORKSHOP	RAFAEL ALEXANDRE DAS NEVES	47.580.994 RAFAEL ALEXANDRE DAS NEVES	50

Teatro – Personagens – Dupla					
2025/065311	1º	OFICINAS DE TEATRO PERFORMANCE	370.012.348-50 – SAMUEL ZANATTA	60.486.132 SAMUEL ZANATTA	65

CLASSIFICADOS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS					
Protocolo	Class.	Nome Da Proposta	Interessado	Razão Social	Pontos
Audiovisual – Produção – Grupo 3 ou mais					
2025/079742	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – MOSTRA "INTERIOR EM FOCO" – EXIBIÇÕES E BATE-PAPO (CENA 14)	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	60

2025/107878	2º	MOSTRA DE CINEMA LGBTQIA+ - FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	60
-------------	----	--	---	---	----

Audiovisual – Roteiro – Grupo 3 ou mais					
2025/079745	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – PALESTRAS “ROTEIRO EM FOCO” (CENA 14)	49.423.396/0001-79 – 49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXANDRO VASCONCELOS STENICO	60

Círco – Espetáculo Circense – Dupla					
2025/037451	1º	KOMBI NO CIRCO	ROXANE SOUZA CAVALLARI	52.362.911 ROXANE SOUZA CAVALLARI	65

Círco – Espetáculo Circense – Grupo 3 ou mais					
2025/145327	1º	KOMBI NO CIRCO NA ROÇA	58428850 FERNANDO CAVALLARI	58.428.850 FERNANDO CAVALLARI	60
2025/141784	2º	ESPETÁCULO DE NATAL UNIÃO CIRCO	45.127.895/0001-68 - GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA DAAMICO	GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA D AMICO 35270584867	30

Círco – Ilusionista/Mágico – Dupla					
2025/072927	1º	SHOW DE MÁGICA INSPIRADO NA ARTE DO ILUSIONISMO ORIENTAL (EDSON IWASSAKI)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA (PROCURADOR)	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	60

Círco – Malabarista – Grupo 3 ou mais					
2025/100693	1º	CIRCO DA ALEGRIA / CIA TEATRAL RICK KELLY	48.195.105/0001-70 - RAQUEL MATIAS MEDEIA	48.195.105 RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA	65

Círco – Palhaço – Solo					
2025/109841	1º	PALHAÇO SOSSEGO	29.892.695/0001-45 ROGERIO GONÇALVES DE FARIA	29.892.695 ROGERIO GONCALVES DE FARIA	70

Comunicação – Animador – Solo					
2025/044765	1º	DU LOCUÇÕES DIVULGAÇÕES	EDUARDO ALVES DA SILVA	53399847 EDUARDO ALVES DA SILVA	40
2025/051556	2º	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETÁCULOS	MARIANA SANTOS MENEGHINI	MARIANA SANTOS MENEGHINI 33928771825	25

Comunicação – Apresentador – Solo					
2025/109802	1º	ROGERIO FARIAS	29.892.695/0001-45 ROGERIO GONÇALVES DE FARIA	29.892.695 ROGERIO GONCALVES DE FARIA	70
2025/044764	2º	DU LOCUÇÕES DIVULGAÇÕES	EDUARDO ALVES DA SILVA	53399847 EDUARDO ALVES DA SILVA	40
2025/079637	3º	PEDRO MIZUTANI	023.236.298-08 – PEDRO ISAMU MIZUTANI (PROCURADOR)	MCP – MIZUTANI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	30
2025/051559	4º	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETÁCULOS	MARIANA SANTOS MENEGHINI	MARIANA SANTOS MENEGHINI 33928771825	25

Comunicação – Locutor – Solo					
2025/044415	1º	LOCUTOR PH	RAPHAEL CAPOZZI MACIEL	29.640.116 RAPHAEL CAPOZZI MACIEL	55
2025/044763	2º	DU LOCUÇÕES DIVULGAÇÕES	EDUARDO ALVES DA SILVA	53399847 EDUARDO ALVES DA SILVA	40
2025/051573	3º	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETÁCULOS	MARIANA SANTOS MENEGHINI	MARIANA SANTOS MENEGHINI 33928771825	25

Cultura Popular – Capoeira – Solo					
--	--	--	--	--	--

2025/63643	1º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75
------------	----	--------------------------	---	------------------------	----

Cultura Popular – Capoeira – Dupla					
2025/063648	1º	APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Capoeira – Grupo 3 ou mais					
2025/038253	1º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA 30868948810	70
2025/065053	2º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	SOCIEDADE BENEFICIENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICIENTE TREZE DE MAIO DE PIRACICABA	35

Cultura Popular – Tradições Afro – Solo					
2025/065081	1º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Afro – Dupla					
2025/065082	1º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Afro – Grupo 3 ou mais					
2025/065083	1º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65
2025/076489	2º	CULTURA DE QUILOMBO – COMUNIDADE QUILOMBOLA E SAMBA	33.244.853/0001-28 – NATALIA MARIA BENOTTI	33.244.853/0001-28 – NATALIA MARIA BENOTTI	40

Cultura Popular – Tradições Carnavalescas – Grupo 3 ou mais					
2025/064611	1º	CORDEL POÉTICO DA EMA ENCANTADA	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/123033	2º	ZIRIGUIDUM JUCA FERREIRA E BANDA	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/141641	3º	DESFILA BLOCO DO PEIXE FRITO	33.072.974/0001-30 - SUELIMARIA ELEUTERIO	SUELIMARIA ELEUTERIO	30

Cultura Popular – Tradições Étnicas – Solo					
2025/070138	1º	ISA TOYOTA (CANTORA)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40

Cultura Popular – Tradições Étnicas – Grupo 3 OU MAIS					
2025/077169	1º	BANDA NOSTALGIA	424.196.618-77 – HIGOR RENAN STENICO	HIGOR RENAN STENICO 42419661877	45
2025/067922	2º	ELAS CANTAM E ENCANTAM – BANDA VOLÚPIA	52.322.637/0001-06 – ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	40
2025/072929	3º	GRUPO TODOS NÓS (CANTO E DANÇA JAPONESA)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40
2025/072932	4º	GRUPO MITSUBA NIPO CAMPINAS – DANÇA NO ESTILO YOSAKOI SORAN COM TAMBORES JAPONESSES	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40
2025/070153	5º	GRUPO DE TOCADORES DE TAMBORES JAPONESSES/ DANÇA DO LEÃO DE OKINAWA (YURIKI NO KIZUNA EISAI DAIKO)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	30

Dança – Dança Clássica – Solo					
2025/044801	1º	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINO CONVIDADO (ALAN MARQUES)	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	75

2025/044767	2º	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINA CONVIDADA	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	70
-------------	----	---------------------------------------	-------------------------------	--	----

Dança – Dança Clássica – Grupo 3 ou mais					
2025/065171	1º	APRESENTAÇÕES DE DANÇA	015.907.448-70 – JUSSARA MARIA SIQUEIRA SANSIGOLO	ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE PIRACICABA	60

Dança – Folclórica – Grupo 3 ou mais					
2025/077654	1º	RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO (ASSOCIAÇÃO RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO BRASIL)	383.501.378-51 – EDVILSON TORIKAI	ASSOCIAÇÃO RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO BRASIL	40

Literatura – Contador de Histórias – Solo					
2025/061924	1º	CARMELINA: "A CONTADORA DE HISTÓRIA"	CARMELINA DE TOLEDO PIZA	07.242.454 CARMELINA DE TOLEDO PIZA	75
2025/119293	2º	"LIVROS QUE CONTAM" – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM MEDIAÇÃO LITERÁRIA	233.492.778-37 - MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	75
2025/134515	3º	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM OFICINAS	370.274.168-24 - MARCELA MONRAZI	57.775.939 MARCELA MONRAZI	55

Música – Autoral – Grupo 3 ou mais					
2025/127923	1º	CATARINA NO SOFÁ - ESPETÁCULO "NOSSAS SENHORAS"	356.514.298-75 - ALINE MONZANI	ALINE MONZANI 35651429875	60

Música – Axé – Grupo 3 ou mais					
2025/038265	1º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	45

Música – Blues – Grupo 3 ou mais					
2025/158868	1º	BANDA HOTEL MAGNÓLIA APRESENTA SHOW "OS KING'S DO BLUES"	053.214.544-50 - MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	56.616.705 MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	40

Música – Choro – Grupo 3 ou mais					
2025/122815	1º	PROJETO BRASIL MESTIÇO (JUCA FERREIRA)	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/043126	2º	GRUPO ACADEMIA DO CHORO	LEO MINORU OZAWA	32.152.108 LEO MINORU OZAWA	40

Música – Coral – Grupo 3 ou mais					
2025/125586	1º	VOZES NATALINAS	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	55

Música – DJ – Solo					
2025/138285	1º	DJ GUSTA	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	45
2025/065086	2º	APRESENTAÇÃO DE DJ	SOCIEDADE BENEFICIENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICIENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	40

Música – Erudita – Grupo 3 ou mais					
2025/069221	1º	APRESENTAÇÃO ORQUESTRA DE CÂMARA DE CORDAS DE PIRACICABA	48.530.063/0001-86 – ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC	ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC	50

Música – Forró eletrônico – Grupo 3 ou mais					
--	--	--	--	--	--

2025/038264	1º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	45
-------------	----	--------------------------	--------------------------	----------------------------	----

Música – Forró Pé de Serra – Solo					
2025/044867	1º	APRESENTAÇÃO MUSICAL	GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	54.535.456 GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	50

Música – Forró Pé de Serra – Grupo 3 ou mais					
2025/099334	1º	FORRÓ TRIO	359.333.578-63 - TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65
2025/055147	2º	EVINHA DO FORRÓ E BANDA	LUIZ HUMBERTO OLGUIN BELTRAN	54.703.471 LUIZ HUMBERTO OLGUIN BELTRAN	60
2025/099498	3º	MARQUINHOS DO FORRÓ	050.427.439-28 - OZIAS MAINARDES FILHO	55.669.225 OZIAS MAINARDES FILHO	40
2025/144364	4º	SUDESTINO	422.602.098-74 - LUCAS OLIVEIRA ROCHA	SUDESTINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	40
2025/082113	5º	TRIO BELO XOTE	JOSE VALDY LUIS DE SOUSA	JOSE VALDY LUIS DE SOUSA	25

Música – Funk – Grupo 3 ou mais					
2025/123794	1º	DANIEL GOMES ESTEVEZ BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
2025/123805	2º	DANIEL GOMES ESTEVEZ BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
2025/123816	3º	DANIEL GOMES ESTEVEZ BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60

Música – Heavy Metal – Grupo 3 ou mais					
2025/123811	1º	DANIEL GOMES ESTEVEZ BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
2025/123824	2º	DANIEL GOMES ESTEVEZ BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60

Música – Instrumental – Solo					
2025/054805	1º	APRESENTAÇÕES MUSICAIS – MAESTRO JONATAS DIONISIO	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	75

Música – Instrumental – Grupo 3 ou mais					
2025/054808	1º	BANDA ITINERANTE DIOJAZZ	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	75
2025/141955	2º	MÁFIA DO JAZZ	326.098.988-94 - ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ELIZEU	49.491.720 ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ELIZEU	70
2025/079758	3º	GMP BRASS BAND	394.579.188-00 – EVANDRO DA SILVA SANTOS	EVANDRO DA SILVA SANTOS 39457918800	45
2025/153117	4º	TERNAMENTE ECLÉTICO	165.567.298-33 - ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO	20.323.505 ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO	30

Música – Jazz – Dupla					
2025/123785	1º	DANIEL GOMES ESTEVEZ DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60

Música – Jazz – Grupo 3 ou mais					
2025/123792	1º	DANIEL GOMES ESTEVEZ TRIO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
2025/123803	2º	DANIEL GOMES ESTEVEZ BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
2025/123812	3º	DANIEL GOMES ESTEVEZ BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
2025/123825	4º	DANIEL GOMES ESTEVEZ BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60

Música – MPB – Solo

2025/052480	1º	PIANO E VOZ	TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65
2025/099354	2º	CANTO EM GRUPO	TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65
2025/047943	3º	MARCIO ROBERTO	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	55
2025/106809	4º	VOZ E VIOLÃO PATRICIA RIBEIRO	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	45

Música – MPB – Dupla

2025/123783	1º	DANIEL GOMES ESTEVEZ DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
2025/047955	2º	MARCIO ROBERTO	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	55
2025/041975	3º	CARLOS E MALU	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894	55
2025/044866	4º	APRESENTAÇÃO MUSICAL	GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	54.535.456 GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	50
2025/041991	5º	DUO PATRICIA RIBEIRO E JOÃO RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	45
2025/155156	6º	DUO MM HOMENAGEIA A BOSSA NOVA E A JOVEM GUARDA	053.214.544-50 - MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	56.616.705 MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	45
2025/054328	7º	BRASILIDADES / RODRIGUINHO & ROGINHO	ANDERSON RODRIGO DE MARCO 22639274848	ANDERSON RODRIGO DE MARCO 22639274848	25

Música – MPB – Grupo 3 ou mais

2025/045692	1º	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894	70
2025/044851	2º	SOUELA TRIO – BRASILIDADES	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 4190431583	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	65
2025/072267	3º	SOUELA – SHOW DIVAS BRASILEIRAS	34.183.387/0001-80 – GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	65
2025/127696	4º	RÁDIO SUCATA – SHOW RECICLANDO A MPB	21.809.142/0001-74 - 21.809.142 PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO	21.809.142 PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO	65
2025/123788	5º	DANIEL GOMES ESTEVEZ TRIO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
2025/123796	6º	DANIEL GOMES ESTEVEZ BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
2025/123807	7º	DANIEL GOMES ESTEVEZ BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
2025/123817	8º	DANIEL GOMES ESTEVEZ BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
2025/079760	9º	DÉH MARTINS – SHOW MUSICAL "TODOS OS SONS"	259.941.328-10 – ANDREA LUCIO MARTINS BORSONELLO	39.815.737 ANDREA LUCIO MARTINS BORSONELLO	60
2025/047958	10º	MARCIO SARTÓRIO TRIO	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	55
2025/038255	11º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	45
2025/107219	12º	TRIO BRASILIDADES	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	45
2025/092670	13º	LUCAS & KARINA E BANDA	20.055.418/0001-03 – RODRIGO ALVES DE JESUS 29981626813 (PROCURADOR)	RODRIGO ALVES DE JESUS 29981626813	45
2025/128858	14º	SAFIRA ROSALES TRIO	369.972.078-04 - SAFIRA ROSALES MENDES BEZERRA ANTONIO	50.964.529 SAFIRA ROSALES MENDES BEZERRA ANTONIO	35

Música – Pagode – Grupo 3 ou mais

2025/129342	1º	GRUPO ESTIMA SAMBA	285.942.248-00 - LEANDRO BENEDITO FERRAZ	55.972.370 LEANDRO BENEDITO FERRAZ	35
2025/124793	2º	PAULINHO DO CAVACO	26.405.960/0001-25 - P R CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTDA	P. R. CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTDA	30

Música – Pop – Dupla

2025/123784	1º	DANIEL GOMES ESTEVEZ DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVEZ	DANIEL GOMES ESTEVEZ 27593350894	60
-------------	----	--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----

2025/076325	2º	CANTORA	36.323.260/0001-45 – 36.323.260 RAFAELA MARTINS SOARES	36.323.260 RAFAELA MARTINS SOARES	35
-------------	----	---------	---	-----------------------------------	----

Música – Pop – Grupo 3 ou mais					
2025/123790	1º	DANIEL GOMES ESTEVES TRIO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123800	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123808	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123822	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/027703	5º	ROCKSTRADA	CARLOS RAFAEL POMPEU	13.584.507 CARLOS RAFAEL POMPEU	50
2025/059527	6º	VINTAGE VOX – FESTA DE ARROMBA	JOSE DONIZETE DE GODOY	JOSE DONIZETE DE GODOY 98529897820	30

Música – Rap / Hip Hop – Grupo 3 ou mais					
2025/044430	1º	PAULO MICROFONIA – "ENTRE ESTAÇÕES"	PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	38.309.323 PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	60
2025/123678	2º	"TERRA VERMELHA: DO INTERIOR PARA O INTERIOR" (MATUTO S/A)	57.527.680/0001-13 - VINICIUS COMPARINI ARCOLINO (PROCURADOR)	57.527.680 VINICIUS COMPARINI ARCOLINO	50
2025/065089	3º	APRESENTAÇÃO DE HIPHOP	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	40

Música – Rock Pop – Grupo 3 ou mais					
2025/107167	1º	BANDA CAT BACK	52.613.138/0001-60 - YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	52.613.138 YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	70
2025/126440	2º	FENÍCIA - SHOW "MEU BEM"	336.418.058-05 - MATEUS COUTO FELICIANO	MATEUS COUTO FELICIANO 33641805805	70
2025/158039	3º	BANDA SAPOS DA NOITE	319.418.178-58 - NAYARAH SETRA DE OLIVEIRA PAGANOTTI (PROCURADOR)	49.969.245 NAYARAH SETRA DE OLIVEIRA PAGANOTTI	70
2025/123802	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123810	5º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123823	6º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/160070	7º	SHOW BANDA SOS MONDO	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	60
2025/109129	8º	BATUCA ROCK - ROCK COMO VOCÊ NUNCA VIU!	53.279.573/0001-62 - IP PRODUCOES LTDA	IP PRODUCOES LTDA	55
2025/036526	9º	BANDA VOLUPIA SHOW "ELAS NO ROCK NACIONAL"	FELIPE CHIARINELLI	PIRACICABA MARKETING DIGITAL LTDA	50
2025/063434	10º	BANDA THE JOKER'S CLUB	49.328.929/0001-33 – 49.328.929 LIDIANE DE FATIMA CORRER VITTI	49.328.929 LIDIANE DE FATIMA CORRER VITTI	40
2025/088111	11º	BANDA VIA PÚBLICA	380.752.648-00 – GUILHERME DE OLIVEIRA	GUILHERME DE OLIVEIRA 38075264800	40
2025/066643	12º	BANDA "THE FISHES"	321.664.308-56 – GIOVANNA FISCHER	34.957.009 GIOVANNA FISCHER	40
2025/053576	13º	BANDA LONDRINOS	60.016.990 MARCELO KAMACHI KOBASHIGAWA	60.016.990 MARCELO KAMACHI KOBASHIGAWA	35
2025/076512	14º	BANDA ROCK AND ROAD	56.107.299/0001-32 – M. BALAO EVENTOS LTDA (PROCURADOR)	M. BALAO EVENTOS LTDA	30
2025/160057	15º	SHOW BANDA CRASHHARD	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI (PROCURADOR)	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	30
2025/160063	16º	SHOW BANDA HANGAR 80	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI (PROCURADOR)	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	30
2025/105663	17º	BANDA ROAD 80	55.875.360/0001-29 - ELISANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES (PROCURADOR)	55.875.360 ELISANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	30
2025/160067	18º	SHOW BANDA ROTA NACIONAL	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI (PROCURADOR)	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	30
2025/035403	19º	BANDA ROCKTRIP	FABIO SOLDERA GRECCHI	FABIO SOLDERA GRECCHI 21854755846	25
2025/043532	20º	BANDA SEO ROQUE	DANIEL SCHMIDT ROSSI	58.565.312 DANIEL SCHMIDT ROSSI	25
2025/147749	21º	BANDA HITZ!	390.703.708-16 - MATHEUS HANSEN PAES	57.172.375 MATHEUS HANSEN PAES	25

Música – Samba – Dupla

2025/123787	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
-------------	----	--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----

Música – Samba – Grupo 3 ou mais

2025/121480	1º	CARLOS MALÚ E BANDA	010.549.408-94 - MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894	70
2025/049486	2º	RODA DE SAMBA	TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	70
2025/123791	3º	DANIEL GOMES ESTEVES	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123801	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123815	5º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123827	6º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/138141	7º	JUCA FERREIRA E BANDA	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/077565	8º	ANINHA BARROS E GRUPO SAMBA D'ANINHA	216.205.778-60 – ANA ELIZA DE MORAES BARROS	ANA ELIZA DE MORAES BARROS 21620577860	50
2025/129270	9º	GRUPO HOJE TEM SAMBAI 4	216.544.748-86 - DOUGLAS MARCAL PONCE	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE	40
2025/140761	10º	GRUPO HOJE TEM SAMBAI 6	216.544.748-86 - DOUGLAS MARCAL PONCE	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE	40
2025/038263	11º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	35
2025/056966	12º	GRUPO SABADABADA	MARCELO AGUADO PEREZ	MARCELO AGUADO PEREZ 13871365858	30
2025/079823	13º	PIRA SAMBA	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	30
2025/141698	14º	BATUCADA DO PEIXE - RITMO DE SAMBA - INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO	33.072.974/0001-30 - SUELIMARIA ELEUTERIO	SUELIMARIA ELEUTERIO	30
2025/154096	15º	CANTOR ROBSON VAMPETA	298.399.418-01 - THALITA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO (PROCURADOR)	51.429.577 THALITA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	30

Música – Sertanejo – Solo

2025/050257	1º	GUTO HENRIQUE SOLO	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/075358	2º	ROGER RAMON – CANTOR SOLO – SERTANEJO	182.985.068-71 – EDIVALDO APARECIDO GOMES	16.989.540 EDIVALDO APARECIDO GOMES	55
2025/066079	3º	LEANDRO BARROS	192.074.168-24 – LEANDRO FERREIRA BARROS	53.665.364 LEANDRO FERREIRA BARROS	40
2025/031469	4º	PAULO ALAN	PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	30
2025/079620	5º	LUIS YABIKU (CANTOR JAPONES SERTANEJO)	023.236.298-08 – PEDRO ISAMU MIZUTANI (PROCURADOR)	MCP – MIZUTANI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	30

Música – Sertanejo – Dupla

2025/050256	1º	GUTO HENRIQUE & BANDA	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/154215	2º	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	50
2025/139396	3º	SERGIO RIBEIRO E SAMARITANO – MENINOS DO PAIEIRO	190.288.298-90 - VALERIA CRISTINA GRIPPA (PROCURADOR)	61.472.350 VALERIA CRISTINA GRIPPA	45
2025/075983	4º	PAULO ALAN	338.680.998-75 – PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	40
2025/066476	5º	MAYCON E BENÍCIO	160.804.978-75 – LEANDRA MARIA SCARPARI VIEIRA (PROCURADOR)	51.512.219 LEANDRA MARIA SCARPARI VIEIRA	35
2025/075738	6º	MARCELO E FABIANO	295.190.688-99 – JOSE FABIANO DA SILVA	JOSE FABIANO DA SILVA 29519068899	35
2025/087905	7º	DENIS E ADRIANO	JODIVAL PEREIRA DA SILVA	JODIVAL PEREIRA DA SILVA	35
2025/122802	8º	ULISSES E NANDO	LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	41.784.199 LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	35

Música – Sertanejo – Grupo 3 ou mais

2025/038309	1º	TRIO PIRA	JOSE TIAGO ROLIM PONCE DE PONTES	JOSE TIAGO ROLIM PONCE DE PONTES 33146119862	70
2025/076380	2º	SHOW MUSICAL	14.024.676/0001-20 – ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PIRACICABANA DE VIOLA CAIPIRA	ASSOCIACAO ORQUESTRA PIRACICABANA DE VIOLA CAIPIRA	65
2025/050253	3º	GUTO HENRIQUE & BANDA	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/147467	4º	MUSICO ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	230.014.038-10 - ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	54.317.164 ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	60
2025/034309	5º	CLAUDEMIR CESAR OLIVEIRA	CLAUDEMIR CESAR OLIVEIRA	CLAUDEMIR E MOISES PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA	55
2025/075394	6º	ROGER RAMON – CANTOR SOLO – SERTANEJO	182.985.068-71 – EDIVALDO APARECIDO GOMES	16.989.540 EDIVALDO APARECIDO GOMES	50
2025/154230	7º	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	50
2025/140693	8º	CANTOR SERTANEJO GABRIEL ALLAN STORER	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	45
2025/054486	9º	MATHEUS E DENILSON E BANDA	EDENILSON FERNANDO MULLA	EDENILSON FERNANDO MULLA 17575471855	40
2025/068428	10º	BANDA PROJETO RAÍZES	373.838.298-40 – ALEX FERNANDO BATISTA PINTO (PROCURADOR)	45.938.530 ALEX FERNANDO BATISTA PINTO	40
2025/052731	11º	CANTOR SERTANEJO	PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	40
2025/123731	12º	LÉO AUGUSTO E EDUARDO	026.961.171-10 - DANILLO EDUARDO LOURENCO	DANILLO EDUARDO LOURENCO 02696117110	40
2025/138046	13º	MARCELO E FABIANO	JOSE FABIANO DA SILVA	JOSE FABIANO DA SILVA 29519068899	40
2025/122802	14º	ULISSES E NANDO	LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	41.784.199 LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	35
2025/065088	15º	JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	301.492.518-74 – JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	51.819.345 JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	30

Música – Soul Music – Dupla

2025/123786	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
-------------	----	--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----

Música – Soul Music – Grupo 3 ou mais

2025/123793	1º	DANIEL GOMES ESTEVES	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123804	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123814	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123826	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – Tributo/Cover – Grupo 3 ou mais

2025/075132	1º	SHOW COVER DE CAPITAL INICIAL (BANDA CAPITAL INTERIOR)	340.319.998-36 – VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL	50.728.267 VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL	55
2025/075107	2º	GARAGE BOMB – TRIBUTO CHARLIE BROWN JR., CPM 22 E RAIMUNDOS	080.304.427-50 – MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	52.256.897 MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	50

Teatro – Espetáculo Adulto – Solo

2025/107818	1º	SOLO TEATRAL PARTIR	066.698.498-00 - ROMUALDO SARCEDO	ROMUALDO SARCEDO 06669849800	50
-------------	----	---------------------	-----------------------------------	------------------------------	----

Teatro – Espetáculo Adulto – Grupo 3 ou mais

2025/052853	1º	A LUZ DA SUA VIDA	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO 28250238842	75
-------------	----	-------------------	--------------------------	--------------------------------------	----

Teatro – Espetáculo Infantil – Grupo 3 ou mais

2025/052897	1º	ZÉ PREGUIÇA CONTRA A DENGUE (ESPETÁCULO INFANTIL)	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO 28250238842	70
2025/136151	2º	PELICA E PIRULETA	19.897.510/0001-31 - NOME/RAZÃO SOCIAL : COMUNICARE PRODUÇÃO CULTURAL ARTISTICA E TELEVISIVA LTDA	COMUNICARE PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E TELEVISIVA LTDA	70
2025/160099	3º	A TAMPA DA MINHA PANELA	138.944.778-22 - MARCIO CESAR ABEGAO	24.172.391 MARCIO CESAR ABEGAO	35

Teatro – Espetáculo Livre – Grupo 3 ou mais

2025/043918	1º	CIA METAMORFOSE DE TEATRO	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI 2868669847	60
2025/065090	2º	PIRA SEMOS	SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA	SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA 26046058805	55
2025/125591	3º	ROTA CÊNICA DO MATUTO	115.284.808-99 - ROSANGELA PEREIRA	45.013.874 ROSANGELA PEREIRA	45

Teatro – Personagem – Solo

2025/111902	1º	MONA CAPIVARA PIRACICABANA	48.915.186/0001-35 - RAFAELLA APARECIDA DI IGGLIA	ONIX ENTRETENIMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	50
2025/160071	2º	INTERVENÇÕES COMO PERSONAGEM CAPITÃO JACK SPARROW E OUTRO	51.719.048/0001-95 - LUIZ ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	51.719.048 LUIZ ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	30

Em publicação de ATA das Reuniões Extraordinárias das Comissões Organizadora e de Seleção e Premiação do 54º SAC – Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba – 2025 publicada dia 17 de novembro de 2025.

Onde se lê:

Onde se lê:

470	Victor Gouvêa e Silva	* Tríptico Verás Que Ouviram do um Filho Teu Paraguaçu as Não Foge à Margens Luta (PREMIO Plácidas AQUISITIVO CÂMARA)	A A X X X
	valor da obra	R\$ 5.000,00 R\$ 4.000,00	

Leia-se:

470	Victor Gouvêa e Silva	Tríptico Verás Que Ouviram do um Filho Teu Paraguaçu as Não Foge à Margens Luta (PREMIO Plácidas AQUISITIVO CÂMARA)	A A X X X
	valor da obra	R\$ 5.000,00 R\$ 4.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2025

Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandados judiciais.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SP HOSPITALAR LTDA	R\$ 142,99
02	SP HOSPITALAR LTDA	R\$ 125,67
03	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 30,98
04	DAKFLIM COMERCIAL LTDA	R\$ 30,96
05	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 31,99
06	SP HOSPITALAR LTDA	R\$ 117,99
07	DESERTO	-
08	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA	R\$ 30,76
09	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R\$ 98,44
10	DESERTO	-
11	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA	R\$ 27,58
12	DESERTO	-

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO NO DET N° 28/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizará o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário - DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
MPRADO TRANSPORTES LTDA	36537/2025

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO NO DET N° 29/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizará o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário - DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 19 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
WILDEMBERG ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO LTDA	96030/2025

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 61/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPESA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
VITOR ALEXANDRE BIESSE DA SILVA	155791/2024
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINCEL MAGICO LTDA	131065/2024
CARPEGGIANE DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA	563351/2023
ELENI CUNHA CALDEIRA SETTEN	160589/2025
MARIA APARECIDA RODRIGUES DIAS	111674/2024

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 101/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição N° 165481/2025, do procedimento adotado no presente processo, aplicado no dia 17/11/2025 - Auto de Infração e Imposição de Multa N° 83413.

O não comparecimento ref. ao presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/11/2025

CONTRIBUINTE:

A S PRODUÇÕES FOTO E VIDEO LTDA ME
RUA/AVN JOAO DA CUNHA RAPOSO, 201 - BAIRRO PARQUE PRIMEIRO DE MAIO - PIRACICABA - SP
CEP 13425-264 -CNPJ 10.263.989/0001-80 - CPD 613961 - OS 6639/2025
https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202511/Home/Index/1000_1/1

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 102/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 19 de novembro de 2.025

CONTRIBUINTE	PROCESSO
VITORIA CALDEIRA PIMENTA KALIL	98436/2025
LEILA VANESSA DA COSTA	116093/2025
GSULNOX EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	152185/2025
LAEMI HOLDING IMOBILIARIA LTDA	141036/2025
JOSE MILTON SALGADO LEONE	152497/2025
LUCIELE SANTOS VACCHI PASSOS	155779/2025
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	70112/2025
HENRIQUE FORTES MOLINA DA COSTA TEIXEIRA	154410/2025
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	139186/2025
ANTONIO FRANCISCO PERRONI	143170/2025
UDINEY ZILIO	24665/2024
ALEXANDRE JOSE CAMPOS	148960/2025
SEBASTIANY CONSULTORES LTDA M.E	144389/2025
TMC CHACARA LEAO LTDA ME	133235/2025
DIRCE APARECIDA TIENGO SARTORI	124375/2025
ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	134197/2025
A.D. BRIZOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	102568/2025
ROSELI DOS SANTOS	58277/2025
SOUZA LIMA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	54832/2025
ANTONIO JODAS	124328/2025
ANTONIO JODAS	90937/2025
ROBSON PAIS DE OLIVEIRA	152620/2025
IMPORT S. COM. E RECUPERADORA DE RODAS LTDA ME	135100/2025
K. SOUSA DE MATOS	13494/2021



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997
informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU		
DATA	VALOR RECEBIDO	
17/11/2025	R\$ 15.809,77	

IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO		
DATA	VALOR RECEBIDO	
18/11/2025	R\$ 219.823,53	

FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
19/11/2025	R\$ 1.125.811,75	

ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		
DATA	VALOR RECEBIDO	
19/11/2025	R\$ 7.235,04	

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FEB - FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF		
DATA	VALOR RECEBIDO	
18/11/2025	R\$ 2.812.482,34	
19/11/2025	R\$ 328.905,16	

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

INCENTIVO FINANCEIRO ÁS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HV		
DATA	VALOR RECEBIDO	
17/11/2025	R\$ 10.771,11	
17/11/2025	R\$ 69.802,84	

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
DATA	VALOR RECEBIDO	
17/11/2025	R\$ 840.972,00	

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE		
DATA	VALOR RECEBIDO	
18/11/2025	R\$ 1.540.020,00	

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
18/11/2025	R\$ 3.000,00	
18/11/2025	R\$ 33.056,00	

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO EAP		
DATA	VALOR RECEBIDO	

18/11/2025	R\$	54.000,00
------------	-----	-----------

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL		
DATA	VALOR RECEBIDO	
18/11/2025	R\$	132.117,69
18/11/2025	R\$	228.357,00

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL		
DATA	VALOR RECEBIDO	
18/11/2025	R\$	217.585,05

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI		
DATA	VALOR RECEBIDO	
18/11/2025	R\$	31.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

IGDBF		
DATA	VALOR RECEBIDO	
17/11/2025		R\$ 54.495,98

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	ISENÇÃO DE IPTU	JOSE NIVALDO HELMEISTER	2025/163.299

Divisão de Cadastro Técnico

Processo Digital PMP 2025/153687

Interessado: MARIA CRISTINA ZANARDO
Assunto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Revisão e Atualização de Cadastro do imóvel objeto da Matrícula nº 34.664-1º C.R.I. Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado Registro do Imóvel, não foi informada a área territorial do lote em decorrência da descrição deste.

Considerando o exposto acima, para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:

1- Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula 34.664 do 1ºCRI.

Obs.: o Levantamento apresentado deverá ser conforme descrição da matrícula e não conforme as medidas locais.

2- A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 15,60
02	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 119,40
03	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 104,99
04	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 22,50
05	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 1,22
06	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 3,50
07	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 3,00
08	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 15,98
09	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 8,90
10	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 14,20
11	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 2,14
12	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 16,48
13	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 7,96
14	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 1,24
15	CABANA MAGAZINE LTDA	R\$ 16,29
16	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 15,94
17	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 2,90
18	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 2,90
19	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 44,99
20	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 85,50
21	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 85,40
22	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 85,40

23	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 85,40
24	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 85,40
25	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 85,50
26	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 85,40
27	CABANA MAGAZINE LTDA	R\$ 35,53
28	CABANA MAGAZINE LTDA	R\$ 36,97
29	CABANA MAGAZINE LTDA	R\$ 35,84
30	CABANA MAGAZINE LTDA	R\$ 36,61
31	CABANA MAGAZINE LTDA	R\$ 34,67
32	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 68,00
33	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 68,00
34	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 68,00
35	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 68,00
36	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 68,00
37	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 67,90
38	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 68,00
39	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 9,65
40	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 59,50
41	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 8,30
42	WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA	R\$ 119,00
43	FRACASSADO	-
44	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 430,00
45	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 56,50

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2025**

Registro de Preços para fornecimento de vergalhões, pregos, arames e telas de aço.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 105,00
02	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 15,70
03	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 17,70
04	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 12,90
05	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 13,00
06	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 13,00
07	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 28,50
08	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 41,00
09	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 64,00
10	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 11,85
11	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 11,85
12	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 11,85
13	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 11,85
14	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 11,85
15	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 11,85
16	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 11,85
17	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 11,89
18	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 11,88
19	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 11,89
20	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 15,89
21	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 15,89
22	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1,30

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 12 dias do mês de Novembro do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, ASSOCIAÇÃO EUTONAFE, inscrita no CNPJ sob nº 26.021.148/0001-04 com endereço na Av. Rio das Pedras nº 377, no Bairro Piracicamirim, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Presidente ESTER SOBRAL FAVORETO, brasileiro, inscrito no RG nº 25.985.434-2 e no CPF nº 175.579.908-03 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua São Tomás de Aquino nº 1069, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural, educativa, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 20/01/2026, ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbulação de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;

efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;

manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;

demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso;

implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original;

proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo;

cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:

que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;

que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas; informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

MAURICIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

ESTER SOBRAL FAVORETO
Presidente
ASSOCIAÇÃO EUTONAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOSÉ EDVALDO BRITO, RG 26795290-9 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 14/11/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MARCELO GANDELIN, RG 18797109-2 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 14/11/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: FIBRAT DO BRASIL TECNOLOGIA EM FIBRA DE VIDRO LTDA. – CNPJ nº 41.301.204/0001-40 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.416

Código Ajuste nº 2025.000.001.030

Contrato nº 1.174/2025.

Proc. Digital nº 2024/94.051.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 493/2024 - Ata de Registro de Preços nº 98/2025 (válida até 13/04/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado e instalação de reservatórios verticais estacionários em PRFV.

Valor: R\$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 18/11/2025.

Termo de Encerramento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. MARLENE LUIZA BROSSI GARCIA, por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 05.390.236/0001-03. (SAÚDE)

Proc. Adm. nº 193.092/2014.

Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Santa Cruz, nº 1.014, Bairro Alto, para a instalação do CPAN.

Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 15/01/2015.

DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Termo de Aditamento nº 193.092/2014 – 1/10.

Objeto: Ressarcimento do valor indenizatório e formalização da entrega das chaves.

Data: 19/11/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ALVARO ANTONIO ESTEVEZ ME. – CNPJ nº 02.065.523/0001-41 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2021.000.001.310.

Código Ajuste nº 2021.000.001.142.

Contrato nº 1.213/2021.

Proc. Admin.: nº 50.360/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 274/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em geradores de energia.

Valor: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/09/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 1.213/2021 - 4.

Valor: R\$ 122.552,40 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/11/2025.

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. – CNPJ nº 00.331.788/0023-24 (SAÚDE)

Contrato nº 1.178/2025.

Proc. Digital nº 2024/145.932.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 126/2025 (válida até 12/05/2026).

Objeto: Locação de equipamento médico respiratório BIPAP e CPAP com acessórios.

Valor: R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/11/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N.º 100122/2025 INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025 - PROCESSO N.º 015577/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA.

Objeto: contratação de serviços de empresa especializada nos serviços de engenharia consultiva para assessoria técnica junto ao semae de piracicaba.

Prazo de vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 261.120,00 (duzentos e sessenta e um mil e cento e vinte reais). Programa de Trabalho 17.512.0023.2424.0000 – Código Orçamentário 3.3.90.39 Empenho n.º 2245/2025.

Assinatura: 17/11/2025

AVISO DE SUSPENSAO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 106/2025 - PROCESSO N.º 2025/015567

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTADORES TRIPOLARES PARA BANCO DE CAPACITORES. Comunicamos a suspensão da Dispensa de Licitação em epígrafe, em razão de eventuais ajustes e providencias. Ante o exposto, informamos que a nova data de abertura será divulgada oportunamente

Piracicaba/SP, 19 de novembro de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 111/2025 - PROCESSO N.º 2025/014125

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE EMERGÊNCIA PARA CONTENÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS VAZAMENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/11/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 28/11/2025, às 09:00h, até 28/11/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 24 de novembro de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
 - 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
 - 3) Entrega da Moção nº 300/25, do ver. Wagner Alexandre de Oliveira
- De Aplausos a Ramon Batagello, atleta 3º Sargento da Marinha do Brasil, pela vitória no World Interclubs Boxing Championship (WIBC), contribuindo com a Marinha do Brasil pela conquista do Bicampeonato Mundial de Clubes de Box.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 78/2025
Autoria: Mesa Diretora
Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 32/17, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a "Medalha de Mérito Cultural Mestre Cosmo".

Projeto de Decreto Legislativo Nº 82/2025
Autoria: Silvia Maria Morales
Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao professor Dr. Ernani Pinto.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 83/2025
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Concede "Título de Piracicabanus Praedclarus" ao empresário e comunicador Sr. Raphael Santana dos Santos.

Moção N.º 314/2025
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos à Associação "A Turma do Papai Noel" pelos 10 anos de trabalho e de ações voluntárias em Piracicaba.

Moção N.º 315/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos à Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz pelos 40 anos de sua fundação, em nome do atual Prefeito, Prof. Luciano Mendes, pela relevante contribuição à Universidade de São Paulo e ao município de Piracicaba.

Moção N.º 316/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
De Aplausos ao Tiro de Guerra 02-028 de Piracicaba pelos seus 80 anos de história e relevantes serviços prestados à comunidade.

Moção N.º 317/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos às empresas premiadas em 1º lugar e categoria Especial no 18º Destaque Industrial 2025.

Moção N.º 318/2025

Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos à equipe brasileira de pararafting da Associação de Canoagem de Piracicaba – ASCAPI, pela conquista do título mundial no Campeonato Mundial de Pararafting 2025, realizado em Aluminé, na Argentina.

Moção N.º 319/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos ao estúdio Ohana Pilates pela celebração de seus 5 anos de atividade no município de Piracicaba.

Requerimento N.º 1344/2025

Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita autorização do Plenário para a realização da solenidade de entrega do "Título Empreendedor do Município", conforme Decreto Legislativo 7/06.

Requerimento N.º 1363/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Voto de Congratulações à Comissão Organizadora da 6ª edição da Festa Literária de Piracicaba (FLIPIRA).

Requerimento N.º 1368/2025

Autoria: Rafael Pereira Boer
Voto de Congratulações ao cantor Kaléu Santos por sua dedicação à música gospel e pela contribuição para a cultura e espiritualidade piracicabana.

Requerimento N.º 1369/2025

Autoria: André Gustavo Bandeira
Voto de Congratulações à Águia Santa Desenvolvimento Imobiliário pelo desenvolvimento e consolidação do bairro planejado Reserva Jequitibá, empreendimento que se destaca pela inovação urbanística, sustentabilidade e contribuição significativa ao crescimento ordenado do município de Piracicaba.

Requerimento N.º 1370/2025

Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre medidas preventivas quanto aos constantes furtos de fiação elétrica em áreas públicas do Município.

Requerimento N.º 1372/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria
Voto de Congratulações à Sra. Maria Roseli Sanjuan pelos 44 anos de dedicação exemplar ao serviço público municipal, cuja trajetória profissional merece reconhecimento público pela dedicação, competência e compromisso com a população piracicabana.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei N.º 285/2025

Autoria: Renan Leandro Paes
Denomina de "Alcebíades Ravelli Júnior" via pública do Loteamento Residencial Jardim Terramerica TA II, Bairro Taquaral, com Nova Redação.

Projeto de Lei N.º 355/2025

Autoria: Gustavo Pompeo
Acrecenta dispositivos à Lei nº 9.956/23, que "dispõe sobre o programa de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde do Município de Piracicaba e dá outras providências", com Nova Redação.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei N.º 122/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Denomina de "Elza Miotti Guerrini" via pública do Loteamento Residencial Vista Campestre, Bairro Campestre.

Projeto de Lei N.º 124/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Denomina "Maria Júlia Coimbra Vendemiatti" via pública do Loteamento Residencial Vista Campestre, Bairro Campestre.

Projeto de Lei N.º 323/2025

Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Institui a Política de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água de Chuva; e cria programa correlato no Município de Piracicaba, com Emenda nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei N.º 332/2025

Autoria: Renan Leandro Paes
Altera dispositivo da Lei nº 10.372/25, que "dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Terramerica TA I, Bairro Taquaral".

Projeto de Lei N.º 337/2025

Autoria: Fábio Henrique Silva
Denomina de "Oswaldo Marcelino Alves" via pública do Loteamento Residencial Uninorte.

Projeto de Lei N.º 365/2025

Autoria: Valdir Vieira Marques
Institui o "Dia do Jardineiro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução nº 05/07)

PORTEIRA N° 111, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a requisição do funcionário Hugo Pereira Salgado, em estrito cumprimento à decisão judicial, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, para prestar serviços junto à 22ª Zona Eleitoral de Batatais/SP.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, à disposição, em estrito cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 1019233-97.2025.8.26.0451, o servidor HUGO PEREIRA SALGADO, lotado no Departamento de Comunicação Social, onde exerce o cargo de Assistente de Cerimonial desta Câmara Municipal de Piracicaba, para prestar serviços junto à 22ª Zona Eleitoral de Batatais/SP

Art. 2º O presente ato dar-se-á pelo prazo legal estabelecido para a requisição de servidores à Justiça Eleitoral, conforme determinado na decisão judicial que fundamenta este ato, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo que o servidor ocupa nesta Casa de Leis.

Art. 3º O pagamento dos vencimentos e demais direitos inerentes ao cargo do servidor HUGO PEREIRA SALGADO continuará sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Piracicaba durante todo o período da requisição, em conformidade com a decisão judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de novembro de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 19 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

LICENÇAS**IFI INSERTEC FORNOS INDUSTRIALIS LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a Licença de Operação - Renovação N° 2023 - 054757 para a atividade de FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIALIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS , localizado à Rua Tambaú, N° 280, Galpão B1, Parque São Jorge - Piracicaba/SP.



IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarneçem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa INTELIGENCIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.171.110/0001-73, visando a contratação de inscrições para o Curso de Gestão Atuarial – A Gestão Atuarial em Defesa dos RPPS e do Regime Estatutário, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 19 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa CK CLEAN FACILITIES LTDA, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial e de copa, com a disponibilização de mão de obra, uniformes, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências do IPASP.

DO CONTRATO ORIGINAL
Nº DO CONTRATO: 012/2025
DATA: 13 de novembro de 2025
PRAZO: 12 (doze) meses
PROCESSO: 028/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2025
VALOR TOTAL: R\$ 163.332,84 (cento e sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

Antônio Carlos Lourenço
-Depto. de Administração Geral -